



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2023.01.03.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **05 de janeiro de 2023, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18 de janeiro de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **18 de janeiro de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0003.2.101	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 40/82

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - Preço global do lote cotado em algarismos;
 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bilcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA



10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 44

- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.



16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acclhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 47/92

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por



cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 49

- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de janeiro de 2023.

.....
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar a manutenção do sistema de abastecimento de água através de poços atendidos pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - LOTE ÚNICO

2.2.1 - Tais produtos foram agrupados em LOTE ÚNICO, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar a aquisição pretendida, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e preços mais vantajosos para a contratante durante o fornecimento dos produtos.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : Lote 01 - Material Hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABRAÇADEIRA BOCA DE POÇO GALVANIZADO 50 MM, FABRICADO COM CANTONEIRA DE 1 ½ POL. E COM LUVA GALVANIZADA.	UND	30		93,14	2.794,20
0002	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50 MM X 1 1/2" EM PVC	UND	8		8,12	64,96
0003	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PVC, BISNAGA 75 GR.	UND	10		7,47	74,70
0004	ADESIVO PVC PARA TUBOS E CONEXÕES COM PINCEL APLICADOR 175G	UND	100		22,91	2.291,00
0005	BICO GOTEJADOR IRRIGAÇÃO REGULÁVEL GA-2, VAZÃO DE 0 A 20 L/HORA	UND	600		0,82	492,00
0006	BOMBA CENTRÍFUGA 5 CV TRIFÁSICA DE EIXO HORIZONTAL, COM ROTOR TIPO FECHADO, MOTOR COM GRAU DE	UND	2		6.433,46	12.866,92

mloz

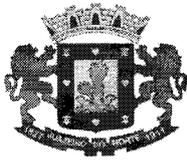


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 51/82

	PROTEÇÃO IP 55, DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE SUÇÃO E RECALQUE DE 2 1/2".					
0007	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 100MM X 60MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10	129,14	1.291,40	
0008	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 60MM X 50MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	20	30,72	614,40	
0009	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 80MM X 60MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10	70,58	705,80	
0010	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA CURTA DE 50 MM X 40 MM	UND	80	4,66	372,80	
0011	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA - 60X50MM 2"X1.1/2"	UND	80	6,99	559,20	
0012	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32 MM EM PVC	UND	80	1,89	151,20	
0013	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA COM TRAVAS DE 50 MM X 1/2 PVC PBA	UND	200	11,79	2.358,00	
0014	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA COM TRAVAS DE 60 MM X 1/2 PVC PBA	UND	500	17,38	8.690,00	
0015	CONECTOR INICIAL PARA MANGUEIRA MAIS CHULA 16 MM EM PLÁSTICO	UND	100	2,27	227,00	
0016	CRUZETA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 100 MM DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10	354,33	3.543,30	
0017	CRUZETA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 50 MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10	58,83	588,30	
0018	CRUZETA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 60 MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10	65,01	650,10	
0019	CRUZETA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 80 MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10	167,33	1.673,30	
0020	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 32 MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM²	UND	30	6,32	189,60	
0021	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 50 MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM²	UND	30	13,51	405,30	
0022	CURVA 90° DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM - 1.1/2"	UND	100	18,39	1.839,00	
0023	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM²	UND	30	10,08	302,40	
0024	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 50 MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM²	UND	30	24,09	722,70	
0025	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC MARROM 60 MM	UND	100	46,54	4.654,00	
0026	CURVA GALVANIZADA F/F FÊMEA DE 90° DE 50 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	20	104,38	2.087,60	
0027	CURVA GALVANIZADA F/F FÊMEA DE 90° DE 60 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10	209,31	2.093,10	
0028	CURVA GALVANIZADA F/F FÊMEA DE 90° DE 70 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10	147,39	1.473,90	
0029	CURVA GALVANIZADA F/F FÊMEA DE 90° DE 80 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10	205,18	2.051,80	
0030	CURVA GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 90° DE 50 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	15	54,36	815,40	
0031	CURVA GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 90° DE 60 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10	183,14	1.831,40	
0032	CURVA GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 90° DE 70 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT	UND	6	266,66	1.599,96	

mlg



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 52/08

0033	NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL CURVA GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 90° DE 80 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	5		341,72	1.708,60
0034	FILTRO DE DISCO 3 POLEGADAS IRRIGAÇÃO, FILTRO EM POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE EM DISCOS COM MALHA DE 120 MESH, PRESSÃO MÁXIMA DE 80 M.C.A E VAZÃO NOMINAL 50 MIL LITROS/HORA.	UND	3		825,35	2.476,05
0035	FILTRO DE DISCO 50 MM PARA AGUA, FILTRO EM POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE EM DISCOS COM MALHA DE 120 MESH, VAZÃO NOMINAL DE 20 MIL LITROS/HORA	UND	3		151,63	454,89
0036	FILTRO DE TELA 50 MM, IRRIGAÇÃO, ELEMENTO FILTRANTE EM TELA INOX, PRESSÃO MÁXIMA DE 80 M.C.A., VAZÃO NOMINAL DE 14000 L/HORA.	UND	3		90,82	272,46
0037	FILTRO DE TELA 75 MM, IRRIGAÇÃO, ELEMENTO FILTRANTE EM TELA INOX, PRESSÃO MÁXIMA DE 80 M.C.A., VAZÃO NOMINAL DE 20000 L/HORA.	UND	3		196,09	588,27
0038	FIM DE LINHA 16 MM COM ANEL LISO, EM PLÁSTICO	UND	100		1,02	102,00
0039	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	200		7,17	1.434,00
0040	GOTEJADOR VAZÃO AJUSTÁVEL 0 A 40 L/H, MATERIAL DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO DE ENTRADA: 4 MM, COM BOTÃO GIRATÓRIO PARA CONTROLE DO FLUXO DE SAÍDA DE ÁGUA	UND	600		1,16	696,00
0041	INJETOR VENTURI ¼ PARA FERTIRRIGAÇÃO VOLUME DE SUÇÃO MÍNIMA DE 120 L/H COM PRESSÃO MÍNIMA DE 10 M.C.A. MAIS MANGUEIRA (2M)	UND	2		148,55	297,10
0042	JOELHO/COTOVELO GALVANIZADO MACHO/FÊMEA DE 90° DE 50 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	20		37,59	751,80
0043	JOELHO/COTOVELO GALVANIZADO MACHO/FÊMEA DE 90° DE 60 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		73,91	739,10
0044	JOELHO/COTOVELO GALVANIZADO MACHO/FÊMEA DE 90° DE 80 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		121,50	1.215,00
0045	LUVA SOLDÁVEL PVC MARROM 40 MM	UND	100		4,92	492,00
0046	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	100		36,44	3.644,00
0047	LUVA DE CORRER PVC 85 MM MARROM	UND	80		75,73	6.058,40
0048	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC MARROM 60 MM	UND	100		39,84	3.984,00
0049	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 100MM X 60MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	5		147,82	739,10
0050	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 60MM X 50MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	15		48,46	726,90
0051	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 80MM X 60MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		97,38	973,80
0052	LUVA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 40 MM ROSCÁVEL	UND	50		23,02	1.151,00
0053	LUVA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 50 MM ROSCÁVEL	UND	50		26,39	1.319,50
0054	LUVA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 60 MM ROSCÁVEL	UND	30		37,05	1.111,50
0055	LUVA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 80 MM ROSCÁVEL	UND	15		83,11	1.246,65

mloy



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53 AB

0056	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	40		3,47	138,80
0057	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	20		6,27	125,40
0058	LUVA PVC SOLDÁVEL 75 MM	UND	20		29,38	587,60
0059	LUVA SOLDÁVEL PVC MARROM 50 MM	UND	100		6,46	646,00
0060	LUVA SOLDÁVEL PVC MARROM 60 MM	UND	100		15,43	1.543,00
0061	MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO AZUL, ÁGUA 2" POLEGADAS, MATERIAL PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -10°C + 55°C	M	100		43,56	4.356,00
0062	MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO AZUL, ÁGUA 3" POLEGADAS, MATERIAL PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -10°C + 55°C	M	100		93,47	9.347,00
0063	MANGUEIRA POLIETILENO CEGO 16 MM PRESSÃO NOMINAL 30 M.C.A., (ROLO 100M)	RL	20		95,93	1.918,60
0064	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO. ROLO DE 100M. BITOLA: 1/2" POLEGADA. PAREDE: 1,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA	UND	10		196,74	1.967,40
0065	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO. ROLO DE 100M. BITOLA: 1" POLEGADA. PAREDE: 1,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA	UND	10		298,00	2.980,00
0066	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO. ROLO DE 100M. BITOLA: 1/2" (UMA POLEGADA E MEIA), PAREDE: 1,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA	UND	50		547,49	27.374,50
0067	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO. ROLO DE 100M. BITOLA: 3/4" POLEGADA. PAREDE: COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA	UND	20		212,70	4.254,00
0068	MANÓMETRO DE PRESSÃO COM GLICERINA 0 - 100 M.C.A. - IRRIGAÇÃO	UND	2		195,66	391,32
0069	MICROASPERSORES BAILARINA (20-40 L/H) COM HASTE (60 CM) E MICROTUBO, COM RAIO DE ALCANCE MÍNIMO DE 3 M COM PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 10 M.C.A	UND	400		5,18	2.072,00
0070	NIPLE DUPLO GALVANIZADO MACHO/MACHO, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, 50 MM, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	15		21,67	325,05
0071	NIPLE DUPLO GALVANIZADO MACHO/MACHO, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, 65 MM, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		21,16	211,60
0072	NIPLE DUPLO GALVANIZADO MACHO/MACHO, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, 80 MM, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		54,00	540,00
0073	NIPLE DUPLO GALVANIZADO MACHO/MACHO, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, 40 MM, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	15		18,30	274,50
0074	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 32 MM	UND	40		4,89	195,60
0075	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75 X 50 MM	UND	25		13,10	327,50
0076	REGISTRO DE GAVETA CUNHA EMBORRACHADA PBA (REGISTRO DE MANOBRA) FACE A FACE DE 80 MM DE ACORDO NORMAS NBR L4968, DN 80	UND	10		1.318,00	13.180,00
0077	REGISTRO DE GAVETA CUNHA EMBORRACHADA PBA, FACE A FACE DE 40 MM DE ACORDO NORMAS NBR 14968, DN 100	UND	15		1.047,34	15.710,10
0078	REGISTRO DE GAVETA CUNHA EMBORRACHADA PBA, FACE A FACE DE 60	UND	20		1.040,00	20.800,00

mlg



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 54

	MM DE ACORDO NORMAS NBR 14968, DN 60					
0079	REGISTRO ESFERA 32 MM PVC SOLDÁVEL 7,5 KGF/CM ² OU 80 M.C.A.	UND	40	20,95	838,00	
0080	REGISTRO ESFERA 50 MM PVC SOLDÁVEL 7,5 KGF/CM ² OU 80 M.C.A.	UND	40	28,58	1.143,20	
0081	REGISTRO ESFERA 75 MM PVC SOLDÁVEL 7,5 KGF/CM ² OU 80 M.C.A.	UND	10	142,74	1.427,40	
0082	REGISTRO GAVETA 50 MM, MATERIAL EM LATÃO	UND	5	132,51	662,55	
0083	REGISTRO GAVETA 75 MM, MATERIAL EM LATÃO	UND	5	251,72	1.258,60	
0084	TAMPÃO 50 MM PARA EXTREMIDADE DE TUBOS, PVC SOLDÁVEL	UND	40	7,52	300,80	
0085	TEE GALVANIZADO FÊMEA/FÊMEA 45" DE ACORDO ABNT 6590 DE 50 MM	UND	15	111,48	1.672,20	
0086	TEE GALVANIZADO FÊMEA/FÊMEA 45" DE ACORDO ABNT 6590 DE 80 MM	UND	15	61,13	916,95	
0087	TEE GALVANIZADO FÊMEA/FÊMEA 45" DE ACORDO ABNT 6590 DE 60 MM	UND	10	132,41	1.324,10	
0088	TUBO DE PVC 50 MM ROSCÁVEL PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA EM POÇOS TUBULARES, COMPRIMENTO 4 M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE: 6,0 MM	UND	1000	161,08	161.080,00	
0089	TUBO EDUTOR PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS, COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 1 ½" POLEGADA E DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COMPRIMENTO DA BARRA DE 4 METROS, ESPESSURA DA PAREDE, MÍNIMO DE 3,0 MM, ROSCA PARALELA BSP, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA: 17 KGF /CM ² - 241 PSI	UND	600	168,33	100.998,00	
0090	TUBO EDUTOR PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS, COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 2" POLEGADAS, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO DA BARRA DE 4 METROS, ESPESSURA DA PAREDE, MÍNIMO DE 4,0 MM, ROSCA PARALELA BSP, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA: 17 KGF /CM ² - 241 PSI	UND	400	192,00	76.800,00	
0091	TUBO PELBD GOTEJO, 1,6 L/H DE VAZÃO, ESPAÇAMENTO ENTRE GOTEJO DE 0,20 A 0,3 M. (BOBINA 1000M)	UND	10	625,00	6.250,00	
0092	TUBO PVC MARROM PBA, COM ANEL DE VEDAÇÃO, 60MM, PARA SISTEMAS ENTERRADOS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	2000	184,35	368.700,00	
0093	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 32 PN 60 (TUBULAÇÃO DE 6M), PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,1 MM	UND	25	80,71	2.017,75	
0094	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 50 PN 60 (TUBULAÇÃO DE 6M), PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,1 MM	UND	25	117,81	2.945,25	
0095	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 75 PN 60 (TUBULAÇÃO DE 6M), PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,1 MM	UND	30	173,07	5.192,10	
0096	TÉ IRRIGAÇÃO PVC 32 MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 8,0 KGF/CM ²	UND	30	4,77	143,10	
0097	TÉ IRRIGAÇÃO PVC 50 MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 8,0 KGF/CM ²	UND	30	13,98	419,40	
0098	TÉ IRRIGAÇÃO PVC 75 MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 8,0 KGF/CM ²	UND	30	26,00	780,00	
0099	TÉ SOLDÁVEL PVC REDUÇÃO 50 X 32 MM	UND	40	21,13	845,20	
0100	TÉ SOLDÁVEL PVC REDUÇÃO 75 X 50 MM	UND	40	40,87	1.634,80	
0101	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO PLANO GALVANIZADO DE 40 MM ROSCÁVEL	UND	50	59,55	2.977,50	

M. J.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 55

0102	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO PLANO GALVANIZADO DE 50 MM ROSCÁVEL	UND	50	75,88	3.794,00
0103	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO PLANO GALVANIZADO DE 60 MM ROSCÁVEL	UND	25	118,67	2.966,75
0104	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO PLANO GALVANIZADO DE 80 MM ROSCÁVEL	UND	15	253,86	3.807,90
0105	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60 MM, COM SUPORTE A PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA	UND	100	45,76	4.576,00
0106	VÁLVULA (REGISTRO) DE GAVETA, DE 60 MM, NBR L5055, 14580, 15705, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO, MATERIAL DO VOLANTE EM AÇO	UND	15	147,80	2.217,00
0107	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 40 MM COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO, ROSCA BSP ISSO 228, DE ACORDO NORMAS ABNT NBR 15055	UND	20	121,51	2.430,20
0108	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 60 MM COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO, ROSCA BSP ISSO 228, DE ACORDO NORMAS ABNT NBR 15055	UND	30	170,58	5.117,40
0109	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 80 MM COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, MATERIAL DO CORPO EM LATÃO, ROSCA BSP ISSO 228, DE ACORDO NORMAS ABNT NBR 15055	UND	10	442,70	4.427,00
0110	VÁLVULA VENTOSA DUPLA FUNÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE AR ¾ POLEGADAS IRRIGAÇÃO, COM PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 4 M.C.A.	UND	10	42,66	426,60
Total:					971.612,58

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de 971.612,58 (novecentos e setenta e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"** em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

mlg



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 56/08

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0003.2.101.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

mloj



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 57

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 58

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 03 de JANEIRO de 2023.

Marcelo de Sousa Pinheiro

Marcelo de Sousa Pinheiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.03.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material Hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABRAÇADEIRA BOCA DE POÇO GALVANIZADO 50 MM, FABRICADO COM CANTONEIRA DE 1 ½ POL. E COM LUVA GALVANIZADA.	UND	30			
0002	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50 MM X 1 1/2" EM PVC	UND	8			
0003	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PVC, BSNAGA 75 GR.	UND	10			
0004	ADESIVO PVC PARA TUBOS E CONEXÕES COM PINCEL APLICADOR 175G	UND	100			
0005	BICO GOTEJADOR IRRIGAÇÃO REGULÁVEL GA-2, VAZÃO DE 0 A 20 L/HORA	UND	600			
0006	BOMBA CENTRÍFUGA 5 CV TRIFÁSICA DE EIXO HORIZONTAL, COM ROTOR TIPO FECHADO, MOTOR COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 55, DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE SUÇÃO E RECALQUE DE 2 ½".	UND	2			
0007	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 100MM X 60MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10			
0008	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 60MM X 50MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	20			
0009	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 80MM X 60MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10			
0010	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA CURTA DE 50 MM X 40 MM	UND	80			
0011	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA - 60X50MM 2"X1.1/2"	UND	80			
0012	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32 MM EM PVC	UND	80			
0013	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA COM TRAVAS DE 50 MM X ½ PVC PBA	UND	200			
0014	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA COM TRAVAS DE 60 MM X ½ PVC PBA	UND	500			
0015	CONECTOR INICIAL PARA MANGUEIRA MAIS CHULA 16 MM EM PLÁSTICO	UND	100			
0016	CRUZETA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 100 MM DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10			
0017	CRUZETA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 50 MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10			
0018	CRUZETA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE	UND	10			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.982/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 60

	60 MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL				
0019	CRUZETA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 80 MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		
0020	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 32 MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM ²	UND	30		
0021	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 50 MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM ²	UND	30		
0022	CURVA 90° DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM - 1.1/2"	UND	100		
0023	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM ²	UND	30		
0024	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 50 MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM ²	UND	30		
0025	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC MARROM 60 MM	UND	100		
0026	CURVA GALVANIZADA F/F FÊMEA DE 90° DE 50 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	20		
0027	CURVA GALVANIZADA F/F FÊMEA DE 90° DE 60 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		
0028	CURVA GALVANIZADA F/F FÊMEA DE 90° DE 70 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		
0029	CURVA GALVANIZADA F/F FÊMEA DE 90° DE 80 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		
0030	CURVA GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 90° DE 50 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	15		
0031	CURVA GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 90° DE 60 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		
0032	CURVA GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 90° DE 70 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	6		
0033	CURVA GALVANIZADA MACHO/FÊMEA DE 90° DE 80 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	5		
0034	FILTRO DE DISCO 3 POLEGADAS IRRIGAÇÃO, FILTRO EM POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE EM DISCOS COM MALHA DE 120 MESH, PRESSÃO MÁXIMA DE 80 M.C.A E VAZÃO NOMINAL 50 MIL LITROS/HORA.	UND	3		
0035	FILTRO DE DISCO 50 MM PARA ÁGUA, FILTRO EM POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE EM DISCOS COM MALHA DE 120 MESH, VAZÃO NOMINAL DE 20 MIL LITROS/HORA	UND	3		
0036	FILTRO DE TELA 50 MM, IRRIGAÇÃO, ELEMENTO FILTRANTE EM TELA INOX, PRESSÃO MÁXIMA DE 80 M.C.A., VAZÃO NOMINAL DE 14000 L/HORA.	UND	3		
0037	FILTRO DE TELA 75 MM, IRRIGAÇÃO, ELEMENTO FILTRANTE EM TELA INOX, PRESSÃO MÁXIMA DE 80 M.C.A., VAZÃO NOMINAL DE 20000 L/HORA.	UND	3		
0038	FIM DE LINHA 16 MM COM ANEL LISO, EM PLÁSTICO	UND	100		
0039	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	200		
0040	GOTEJADOR VAZÃO AJUSTÁVEL 0 A 40 L/H, MATERIAL DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO DE ENTRADA: 4 MM, COM BOTÃO GIRATÓRIO PARA CONTROLE DO FLUXO DE SAÍDA DE ÁGUA	UND	600		
0041	INJETOR VENTURI ¼ PARA FERTIRRIGAÇÃO VOLUME DE SUCCÃO MÍNIMA DE 120 L/H COM PRESSÃO MÍNIMA DE 10 M.C.A. MAIS	UND	2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6188

0042	MANGUEIRA (2M) JOELHO/COTOVELO GALVANIZADO MACHO/FÊMEA DE 90° DE 50 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	20		
0043	JOELHO/COTOVELO GALVANIZADO MACHO/FÊMEA DE 90° DE 60 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		
0044	JOELHO/COTOVELO GALVANIZADO MACHO/FÊMEA DE 90° DE 80 MM, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		
0045	LUVA SOLDÁVEL PVC MARROM 40 MM	UND	100		
0046	LUVA DE CORRER PARA TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	100		
0047	LUVA DE CORRER PVC 85 MM MARROM	UND	80		
0048	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC MARROM 60 MM	UND	100		
0049	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 100MM X 60MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	5		
0050	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 60MM X 50MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	15		
0051	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 80MM X 60MM, ROSCA BSP DE ACORDO ABNT 6590, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		
0052	LUVA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 40 MM ROSCÁVEL	UND	50		
0053	LUVA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 50 MM ROSCÁVEL	UND	50		
0054	LUVA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 60 MM ROSCÁVEL	UND	30		
0055	LUVA GALVANIZADA FÊMEA/FÊMEA DE 80 MM ROSCÁVEL	UND	15		
0056	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	40		
0057	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	20		
0058	LUVA PVC SOLDÁVEL 75 MM	UND	20		
0059	LUVA SOLDÁVEL PVC MARROM 50 MM	UND	100		
0060	LUVA SOLDÁVEL PVC MARROM 60 MM	UND	100		
0061	MANGUEIRA DUTO SUÇÃO AZUL, ÁGUA 2" POLEGADAS, MATERIAL PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: - 10°C + 55°C	M	100		
0062	MANGUEIRA DUTO SUÇÃO AZUL, ÁGUA 3" POLEGADAS, MATERIAL PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: - 10°C + 55°C	M	100		
0063	MANGUEIRA POLIETILENO CEGO 16 MM PRESSÃO NOMINAL 30 M.C.A., (ROLO 100M)	RL	20		
0064	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO. ROLO DE 100M. BITOLA: 1/2" POLEGADA. PAREDE: 1,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA	UND	10		
0065	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO. ROLO DE 100M. BITOLA: 1" POLEGADA. PAREDE: 1,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA	UND	10		
0066	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO. ROLO DE 100M. BITOLA: 1½" (UMA POLEGADA E MEIA). PAREDE: 1,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA	UND	50		
0067	MANGUEIRA TUBO DE IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO. ROLO DE 100M.	UND	20		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 62

	BITOLA: 3/4" POLEGADA. PAREDE: COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA				
0068	MANÔMETRO DE PRESSÃO COM GLICERINA 0 - 100 M.C.A. - IRRIGAÇÃO	UND	2		
0069	MICROASPERORES BAILARINA (20-40 L/H) COM HASTE (60 CM) E MICROTUBO, COM RAIO DE ALCANCE MÍNIMO DE 3 M COM PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 10 M.C.A	UND	400		
0070	NIPLE DUPLO GALVANIZADO MACHO/MACHO, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, 50 MM, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	15		
0071	NIPLE DUPLO GALVANIZADO MACHO/MACHO, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, 65 MM, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		
0072	NIPLE DUPLO GALVANIZADO MACHO/MACHO, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323, 80 MM, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	10		
0073	NIPLE DUPLO GALVANIZADO MACHO/MACHO, ROSCA BSP CONFORME ABNT NBR 6323,40 MM, MATERIAL FERRO MALEÁVEL	UND	15		
0074	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 32 MM	UND	40		
0075	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75 X 50 MM	UND	25		
0076	REGISTRO DE GAVETA CUNHA EMBORRACHADA PBA (REGISTRO DE MANOBRA) FACE A FACE DE 80 MM DE ACORDO NORMAS NBR L4968, DN 80	UND	10		
0077	REGISTRO DE GAVETA CUNHA EMBORRACHADA PBA, FACE A FACE DE 40 MM DE ACORDO NORMAS NBR 14968, DN 100	UND	15		
0078	REGISTRO DE GAVETA CUNHA EMBORRACHADA PBA, FACE A FACE DE 60 MM DE ACORDO NORMAS NBR 14968, DN 60	UND	20		
0079	REGISTRO ESFERA 32 MM PVC SOLDÁVEL 7,5 KGF/CM ² OU 80 M.C.A.	UND	40		
0080	REGISTRO ESFERA 50 MM PVC SOLDÁVEL 7,5 KGF/CM ² OU 80 M.C.A.	UND	40		
0081	REGISTRO ESFERA 75 MM PVC SOLDÁVEL 7,5 KGF/CM ² OU 80 M.C.A.	UND	10		
0082	REGISTRO GAVETA 50 MM, MATERIAL EM LATÃO	UND	5		
0083	REGISTRO GAVETA 75 MM, MATERIAL EM LATÃO	UND	5		
0084	TAMPÃO 50 MM PARA EXTREMIDADE DE TUBOS, PVC SOLDÁVEL	UND	40		
0085	TEE GALVANIZADO FÊMEA/FÊMEA 45" DE ACORDO ABNT 6590 DE 50 MM	UND	15		
0086	TEE GALVANIZADO FÊMEA/FÊMEA 45" DE ACORDO ABNT 6590 DE 80 MM	UND	15		
0087	TEE GALVANIZADO FÊMEA/FÊMEA 45" DE ACORDO ABNT 6590 DE 60 MM	UND	10		
0088	TUBO DE PVC 50 MM ROSCÁVEL PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA EM POÇOS TUBULARES, COMPRIMENTO 4 M, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE: 6,0 MM	UND	1000		
0089	TUBO EDUTOR PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS, COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 1 1/2" POLEGADA E DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COMPRIMENTO DA BARRA DE 4 METROS, ESPESSURA DA PAREDE, MÍNIMO DE 3,0 MM, ROSCA PARALELA BSP, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA: 17 KGF /CM ² - 241 PSI	UND	600		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 64 18

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2023.01.03.2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 65 *AR*

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 66

Contrato para a aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.01.03.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.01.03.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 67

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.062/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6898

- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 85 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 69

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Juazeiro do Norte/CE,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 70/18

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 71

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

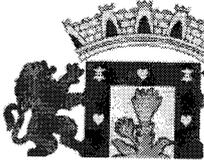
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Interessada: Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte.

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2023.01.03.2.

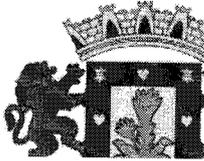
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.01.03.2, objetivando a aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13

Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, “*in casu*”, a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

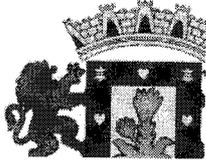
Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

TS

¹ **Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU):** Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² **Súmula nº 177/TCU:** A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.



Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 73/2020³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁴.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica

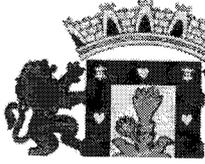
³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.

⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10

constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de janeiro de 2023.

EDISON TEIXEIRA
SILVA:047553443
36

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

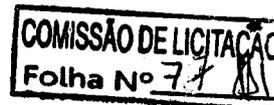
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 76

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2023.01.03.2

Objeto da Licitação: Aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.03.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **18 de janeiro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2023.


Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.01.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.03.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 03 de janeiro de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

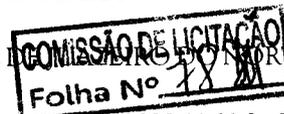
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.01.03.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.03.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 03 de janeiro de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.11.01.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.11.01.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 512.688,00 (quinhentos e doze mil seiscentos e oitenta e oito reais), MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.231.212/0001-40 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 1.334.990,90 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa reais e noventa centavos), POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 150.837,62 (cento e cinquenta mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 271.495,00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Por sua vez os lotes 3, 4, 8, 9 e 10 restaram fracassados. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de Dezembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.05.02.1

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original de nº 2022.06.10-0014.

VALOR ADITIVADO: R\$ 44.612,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023-CHP

O Município de Groaíras/CE através da Secretaria de Educação vem publicar aviso de Chamada Pública nº 1/2023-CHP, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, para o Ano Letivo de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período 05/01/2023 até 26/01/2023 de 08:00 até às 12:00 horas. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria de Educação e na Prefeitura Municipal de Groaíras - Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro.

Groaíras - CE, 3 de Janeiro de 2023.
LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 2023.01.02.01-PMI/FUSPI

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de Medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional de Igatu. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2023.01.02.01-PMI/FUSPI. Data da Sessão: 17 de Janeiro de 2023, às 08h30min. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br. Edital: Disponível nos Sites: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e Setor de Licitação para consulta. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguatu-CE, 3 de Janeiro de 2023.
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-001/2023. Objeto: Aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios - perecíveis e não perecíveis), destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), programa que tem como finalidade a reposição nutricional dos alunos da Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Iracema. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 17 de Janeiro de 2023, às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sites: <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>> ou <www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php>.

Iracema-CE, 3 de Janeiro de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO

Aviso de Convocação para propostas adicionais - Dispensa de Licitação Nº 2022.12.30.01.

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2022.12.30.01, cujo objeto é a Contratação de uma empresa para prestação de serviço de software que atende as necessidades de modernização da gestão no monitoramento e avaliação das Ações e Serviços de Saúde da Atenção Primária à Saúde (APS), para acompanhar capacitação ponderada, Ações Estratégicas e Pagamentos por desempenho, as quais fazem parte do Programa Previne Brasil, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>.

Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 03 de janeiro de 2023.

Irauçuba/CE, 3 de janeiro de 2023.
HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.03

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público a Retificação do Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº. 2022.12.05.03. Fica alterado a Publicação no Diário Oficial da União publicado dia 03/01/2023, página: 148, seção: 3, conforme a seguir: Errata:

Onde se lê: 3.2. Fim Recebimento das Propostas: 12/01/2023 às 17h00min. 3.3. Data de Abertura das Propostas: 13/01/2023 às 08h00min. 3.4. Início da Sessão e Disputa de Preços: 13/01/2023, às 10h00min. Leia-se agora: 3.2. Fim do Recebimento das Propostas: 16/01/2023 às 17h00min. 3.3. Data de Abertura das Propostas: 17/01/2023 às 08h00min. 3.4. Início da Sessão e Disputa de Preços: 17/01/2023, às 10h00min. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital em epígrafe.

Irauçuba/CE, 3 de janeiro de 2023.
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.21.01/2022

O Pregoeiro Interino da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de janeiro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 12.21.01/2022, com o seguinte objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Adicionada de Sais para suprir a necessidade de Diversas Secretarias da Prefeitura de Itapiúna - Ceará, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação no horário de 08:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira e de 08:00h às 12:00h sexta-feira e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itapiúna-CE, 3 de janeiro de 2023.
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Pregoeiro Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das Diversas Secretarias Municipais, comunica aos interessados que no próximo dia 17 de janeiro de 2023, às 08h00min, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1/2023, cujo objeto é a Contratação de serviço de publicidade legal em Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, de interesse das Diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no Endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 3 de Janeiro de 2023.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022122901PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022122901PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede pública de ensino do município de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no termo de referência. O início da sessão será às 09 horas do dia 18 de janeiro de 2023, no site compras.m2tecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara - CE, 3 de janeiro de 2023.
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.01.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aideota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 02.01.01/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), envasado em botijão de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 04 de Janeiro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 16 de Janeiro de 2023. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 16 de Janeiro de 2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 16 de Janeiro de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.01.02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aideota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 02.01.02/2023 cujo objeto versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 04 de Janeiro de 2023. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 14h do dia 16 de Janeiro de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.01.03/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aideota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 02.01.03/2023 cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para promover ações preventivas e educativas, através da educação em saúde ambiental, voltadas para melhoria da qualidade da água para o consumo humano - projeto água: cuidar, armazenar e economizar para não faltar, nas comunidades residentes nas regiões semiáridas do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 04 de Janeiro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 17 de Janeiro de 2023. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 17 de Janeiro de 2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 17 de Janeiro de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 3 de janeiro de 2023.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.01.03.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.03.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 3 de janeiro de 2023.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



CLASSIFICADOS



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DO ESTADO DO CEARÁ. Inscrição sob o CNPJ nº 07.940.472/2021-34, e por sua representante legal Carlos Alberto Lindolfo de Lima (Presidente), inscrito sob o CPF: 057.606.012-98, residente na Rua Dr. Vicente Arruda, nº 72-B - bairro: Alvaro Wayne, Fortaleza/CE, pelo presente convoca todos os trabalhadores filiados ou não neste Sindicato empregados em padarias e trabalhadores nas indústrias de panificação, confeitaria, massas alimentícias e biscoitos, para participarem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da entidade, na Rua Graça Aranha nº 259 - Colônia, Fortaleza-Ceará, que será realizada no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2023, às 09:00 horas em primeira convocação, ou uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações sobre o índice de reposição salarial e outras de caráter econômico e social, visando a melhoria do Contrato Coletivo de Trabalho referente ao ano de 2023/2024, para a categoria de empregados em padarias e trabalhadores em panificação e confeitaria, com vista ao resgate a partir de 01/01/2023; e 2) para a categoria de trabalhadores em massas alimentícias e biscoitos, a partir do dia 1º de março de 2023. 3) Deliberação sobre autorização ao Presidente do Sindicato, outorgando-lhes poderes especiais para frangir, fazer acordo e ou mais que necessarem for, com o objetivo da contratação de Condições e não haja possibilidade de negociação ou se esta não lograr êxito, instaurar Sistema Coletivo, bem como outras medidas jurídicas, visando o cansaço direto da submissão passiva de resistência, para resolver questões de qualquer natureza. 3) Apreciação, discussão e deliberação sobre a fixação da Contribuição do Assistente(a) e da Contribuição Sindical a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria profissional filiados ou não da Entidade Sindical, com percentual de 03% (três por cento) do salário. 4) Discussão acerca da permissão para a Assembleia Geral Instalar em caráter permanente enquanto perdurar as negociações. 5) Outras assuntos de interesse da Categoria. A Assembleia convocada as "quorum" e demais normas estabelecidas no Estatuto do Sindicato e na Consolidação das Leis do Trabalho, Fortaleza/CE, 04 (quatro) de janeiro de 2023. CARLOS ALBERTO LINDOLFO DE LIMA (Presidente)

CARTÓRIO MACIEL

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE
CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS
Tabelião
RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN
Substituta
GIL CARLO CARBONAR TARARAN
Substituto
ERIKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA
Escrivente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os Senhores: **ANTONIO JOSÉ TAHIM ALVES SOUZA, CPF/MF nº 170.473.XXX-34** e **REGINA OLIVEIRA TAHIM, CPF/MF nº 777.077.XXX-91**, Contrato nº 144440726706-1, firmado em 27/10/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-10.723, referente ao imóvel situado na RUA GERALDO BIU, Nº172, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total a pagar de R\$ 12.073,05 (doze mil e setenta e três reais e cinco centavos) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s); conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S.ªs, certificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 03 de Janeiro de 2023

Oficial do Registro

CARTÓRIO MACIEL

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE
CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS
Tabelião
RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN
Substituta
GIL CARLO CARBONAR TARARAN
Substituto
ERIKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA
Escrivente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os Senhores: **FRANCISCO NAZARENO TEODORO FERNANDES, CPF/MF nº 853.472.XXX-00** e **KATIA RIBEIRO FERNANDES, CPF/MF nº 723.591.XXX-34**, Contrato nº 844441070629-0, firmado em 28/10/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-9.107, referente ao imóvel situado na RUA MARCELO PINHEIRO, Nº34, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total a pagar de R\$ 48.104,79 (quarenta e oito mil e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s); conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S.ªs, certificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 03 de Janeiro de 2023

Oficial do Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação
Pregão nº 2023.01.03.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão, nº 2023.01.03.1, do tipo eletrônico cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de recebimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1ª andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (85)3199-0353, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: compra@bjn.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de janeiro de 2023, Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIÁI **PÁTRIA AMADA BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

NOTA DE FALECIMENTO

O presidente do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres Para Fins de Ensino - CEDICE, torna público, por meio desse edital, a existência de cadáver não reclamado conhecido pelo nome de LUIZ GUERRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/01/1949, falecido em 23/07/2022 no hospital São Lucas em Crateús-CE, natural de Independência-CE, filho de Maria Guerra e Antônio Guerra, masculino, pardo, cabelos grisalhos ondulados curtos, barba rala, idade de 73 anos altura aproximada de 1,65m; último endereço: Rua Instituto Santa Inês (abrigo para idosos) nº 690, centro, Crateús/CE. O corpo encontra-se nas dependências da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFORCE. Caso algum parente queira reclamar o corpo para sepultamento, contatar a PEFORCE, Av. Presidente Castelo Branco, 90 - Moura Brasil, Fortaleza/CE, ou pelo telefone (85) 3101-4840 (85) 3101-5049 no prazo de 10 (dez) dias corridos da data desta publicação. Caso não haja reclamação, informamos que o referido corpo será utilizado para fins de estudos e pesquisa científica, em conformidade ao disposto na Lei Nº. 8.501/92.

CARTÓRIO JOÃO BEZERRA DE MENEZES
CNPJ/MF 01821824000195 - SÃO BENEDITO - CE - 1º OFÍCIO
WALMIR BEZERRA LUZ - Tabelião e Registrador
SAMARA ALBUQUERQUE RUFINO LUZ - LUCAS MARTINS BEZERRA CARVALHO
Substitutos

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ETC.....

Rua Capitão Carapeba, 58, Centro - SÃO BENEDITO-Ceará - Fone: 88 3626-2900/
Fax: 8836262910 E-MAIL: cartoriojbm@grnad.com

EDITAL DE CITAÇÃO
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROTOCOLO Nº 15970

REQUERENTE: SERVIÇOS MECÂNICOS DE CARROS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EIRELI
Walmir Bezerra Luz, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Benedito - CE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação vierem ou dele notícia tiverem, que SERVIÇOS MECÂNICOS DE CARROS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EIRELI, protocolou, em 23 de novembro de 2022, neste Serviço de Registro de Imóveis, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, onde se encontram qualificados, prenotado sob o nº 15970, objetivando o registro da aquisição do imóvel: "TERRENO URBANO, situado nesta Cidade de São Benedito - CE, na Avenida Salmto Ferreira de Almeida, S/N", no lado ímpro do logradouro, distante 16,00m ao norte da esquina com a Rua José Inácio de Aguiar, Bairro do Fátima, medindo 12,50m de frente e 15,00m de fundos, por 30,40m e 39,20m, nas laterais esquerda e direita respectivamente, perfazendo uma área total de 445,37m² limitando-se: ao NORTE (lado direito), com o imóvel situado na Avenida Salmto Ferreira de Almeida (Matrícula 1994), pertencente a Antonio Nazaro de Almeida; ao SUL (lado esquerdo), com o imóvel situado na esquina da Avenida Salmto Ferreira de Almeida com a Rua José Inácio de Aguiar, pertencente ao Espólio de Alzira Alves da Silva (Maria Alves Gonçalves); ao LESTE (fundos), com o imóvel situado na Rua José Inácio de Aguiar (Matrícula 4238), pertencente a Marcos Antônio de Paula Abreu; e ao OESTE (frente), com a Avenida Salmto Ferreira de Almeida - compreendido dentro das seguintes coordenadas geográficas no sistema geodésico, segundo levantamento de campo feito pelo agrimensor Francisco Cláudio Ribeiro Marques, CREA/CE 45629TD, tendo como datam SAD-69: "P-01 - X-293831,26 Y-9551970,85 - P-02 - X-293120,08 Y-9551976,29 - P-03 - X-293112,92 Y-9551862,16 - P-04 - X-293032,77 Y-9551968,35". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado em jornal e afixado no quadro de editais desta serventia, através do qual ficam citados do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel acima caracterizado, o ESPÓLIO DE MATIAS ALVES DA SILVA e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias após a publicação, ficando classificados de que decorrido o prazo sem impugnação e cumpridas as demais disposições legais, registrar-se-á a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, tudo nos termos do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, São Benedito, 03 de janeiro de 2023. Eu, Walmir Bezerra Luz, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subrotei.

WALMIR BEZERRA LUZ Oficial do Registro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririaguá-Ceará - Aviso de Licitação - As Secretarias Municipais do Município de Caririaguá-Ceará, considerando a comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis Federais S.666/93, 10.520/02 e o decreto 10.024/19 e seus posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririaguá-Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.26.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIIRAGUÁ-CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023. A entrega das propostas de preços será a partir do dia 05/01/2023 e abertura das propostas de preços no dia 17/01/2023 às 09:00horas. **Tudo conforme especificações contidas no edital**, o qual encontra-se na internet na sede da comissão permanente de licitação no endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaguá - Ceará no horário de 08:00hs a 12:00hs e nos sites www.tce.ce.gov.br/bli.compra.com, Caririaguá-Ceará, em 03 de Janeiro de 2023. José Lenos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIIRAGUÁ - AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caririaguá através da comissão de permanente de licitação torna público para o conhecimento dos interessados que está convocando, a partir do dia 09 de Janeiro de 2023, nos dias úteis, no **horário de 08:00 às 12:00 horas**, para novo **CADASTRAMENTO** de Fomecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, os interessados em se cadastrar no Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Caririaguá-CE, deverão comparecer e solicitar **PRESENCIALMENTE** a relação dos documentos necessários para cadastro junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Caririaguá-CE, no endereço situado a Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Centro - Caririaguá - Ceará, em 03 de Janeiro de 2023. José Lenos Bessa Batista - Presidente da CPL.

Montenegro
"os Leilões"

EU, FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, LEILOEIRO OFICIAL JUCEC 0011/1984, VENHO A PUBLICAR DECLARAR QUE NOS DIAS 11(ONZE) DE 19(ONZE) E 25(VINTE E CINCO) SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTE LEILÕES DO BANCO BRASILEIRO

Fernando Montenegro Castelo
JUCC 001/1984

LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE	LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE	LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE
11/01/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Espianada do Castelo - Fortaleza www.montenegroleiloes.com.br	18/01/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Espianada do Castelo - Fortaleza www.montenegroleiloes.com.br	25/01/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Espianada do Castelo - Fortaleza www.montenegroleiloes.com.br

**CARMEL TAIBA EXCLUSIVE
RESORT HOTELS LTDA**

Torna público que requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB - de São Gonçalo do Amarante a Licença de Operação para Hotel, localizada a Rua Capitão Inácio Prata, 900 - Praia da Taiba - São Gonçalo do Amarante. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMURB do qual esta publicação é parte integrante.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO. COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOM SORTE

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Espianada do Castelo - Fortaleza - CE
Destacques: CNV/C 2021/2021; PRISMA 2019/2020; COROLLA 2020/2021

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DEVIDO DE IPTVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A PERDA DO BEM. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A CACIAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DE TRIBUTO DO LEILÃO. (REGIÃO DE SOUZA CASTELO - JUJEC 24/2016 - IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS - Rua Ademar Paula, 1000 - Espianada do Castelo - CE (CATAFALGO LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE) - WWW.GOPART.COM.BR

Fernando Montenegro Castelo
JUCC 001/1984
Georgie de Souza Castelo - JUJEC 24/2016

QUINTA-FEIRA, 04/01/2023 às 13h00
VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO,
ENCHENTE E FINANCIAMENTO